

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, Oficial de Justiça avaliador, abaixo-assinado, certifico que, em cumprimento ao mandado retro, extraído dos autos do processo de execução número 0001171-84.2010.8.15.0151 que move o Banco do Nordeste do Brasil contra Luiz Nilo Ramalho Filho, passo a avaliar o seguinte bem adiante descrito, pela forma e maneira seguinte:

Um imóvel rural localizado no sítio Caracol, município de Ibiara-PB., medindo 119.2 hectares, sendo 22 hectares de baixio, e 1200 metros de rio, cruzando a referida propriedade, conforme já descrito nos presentes autos, com as seguintes benfeitorias : 01 hectare de capim açu, 50 hectares de capim buffet, 01 hectare de capim elefante irrigado, ½ hectare de coco irrigado, 35 hectares de pasto nativo, 08 hectares de capoeira, 23.7 hectares de reserva florestal, 01 casa de alvenaria, 01 casa de taipa, 01 estábulo em alvenaria com cocho duplo coberto, 01 curral travejado, 05 tanques para piscicultura, 01 açude porte médio, 01 kit de irrigação completo com 01 bomba de 7.5 Cv e outra de 3.0 Cv., 02 poços amazonas, rede trifásica com transformador de 45 KWA, 08 km de cerca com 06 fios de arame farpado, 01 km de cerca de faxina, 01 cortadeira de palma número 3, 01 forrageira e enciladeira

O referido imóvel com todas as suas benfeitorias foi avaliado no valor de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais) para os efeitos legais. Dou fé.

Conceição-PB., 19 de maio de 2022


Francisco Furtado de Figueiredo
Oficial de Justiça

